

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
=====

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE

L E I Nº 225

AUTORIZA A ABERTURA DE /
CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE
Cr\$ 500,00, COMO AUXÍLIO ÀS O- /
BRAS DE NOVAS INSTALAÇÕES DA //
8ª CSM, EM PÔRTO ALEGRE.

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER EM CUMPRIMENTO AO DISPÔSTO NO ARTIGO 65º, IN-
CISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SAN-
CIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - É AUTORIZADO O PREFEITO MUNICIPAL ABRIR UM /
CRÉDITO ESPECIAL NO TOTAL DE Cr\$ 500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS), //
DESTINADO AO AUXÍLIO DESTA MUNICIPALIDADE À 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE /
SERVIÇO MILITAR, DA 3ª REGIÃO MILITAR, PARA A REALIZAÇÃO DAS INS-
TALAÇÕES, EM PÔRTO ALEGRE, PARA O REFERIDO ÓRGÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO - A DESPESA REFERIDA NESTE ARTIGO TERÁ A
SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO:

SERVIÇO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

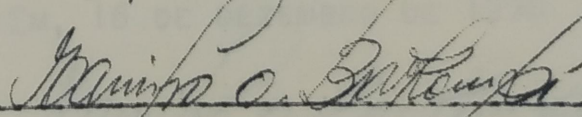
4,0/4,3,3,1-2.0 - ENTIDADES FEDERAIS: AUXÍLIO PARA OBRAS DA 8ª CSM,
DA 3ª REGIÃO MILITAR.

ARTIGO 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DO CRÉDITO
ESPECIAL AUTORIZADO NO ARTIGO ANTERIOR, A REDUÇÃO EM IGUAL VALOR/
DO SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SOB CÓDIGOS E ESPECIFICAÇÃO SE-/
GUINTE: 8,4/4,1,3,3-4.2 - TRATORES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, DO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - SERVIÇO DE OBRAS/
PÚBLICAS.

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PU- /
BLICAÇÃO.

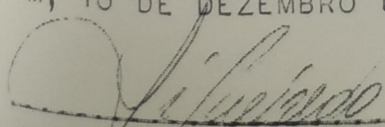
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 16 DE DEZEMBRO DE 1970



MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI

PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 16 DE DEZEMBRO DE 1970



JOSÉ FIGUEIREDO

CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.-

Aprovado
em 23/12/70

Promulgado
em 24/12/70

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 225

SENHOR PRESIDENTE:

POR OCASIÃO DE RECENTE VISITA À 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DO SERVIÇO MILITAR, DA 3ª REGIÃO MILITAR, EM PÔRTO ALEGRE, EM OBJETO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO, RELACIONADO COM OS ENCARGOS DE PRESIDENTE DESTA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, TOMAMOS CONHECIMENTO DA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE NOVAS INSTALAÇÕES DAQUELA 8ª CSM, QUE VÊM SENDO CONSTRUÍDAS SOB ESPÍRITO COMUNITÁRIO, DAS MUNICIPALIDADES VINCULADAS ÀQUELE ÓRGÃO.

NA OPORTUNIDADE, FOI-NOS SOLICITADA, PELO CEL. RUY AFFONSO SOARES PEREIRA, CHEFE DA 8ª CSM, UMA COLABORAÇÃO DE PARTE DE NOSSO MUNICÍPIO. ASSIM, ENTENDEMOS DE AUXILIAR, TAMBÉM, AQUELAS OBRAS, PARA O QUE ESTAMOS ENVIANDO A VOSSA EXCELÊNCIA, COM SATISFAÇÃO, O INCLUSO PROJETO DE LEI, PELO QUAL SOLICITAMOS A INDISPENSÁVEL AUTORIZAÇÃO DE DESTINAR UM AUXÍLIO DE CR\$ 500,00 ÀQUELA CIRCUNSCRIÇÃO.

LAMENTÁVELMENTE NÃO DISPOMOS DE OUTROS RECURSOS QUE NOS POSSIBILITASSEM DAR MAIOR AUXÍLIO, ENTRETANTO, TEMOS CERTEZA ÊSTE SERÁ BEM RECEBIDO.

O RECURSO QUE APRESENTAMOS, RELACIONADO COM A REDUÇÃO DO SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTINADA À AQUISIÇÃO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, É DISPONÍVEL, DE VEZ QUE SE ACHAM REGISTRADOS TODOS OS COMPROMISSOS DA MUNICIPALIDADE, DÊSTE GÊNERO, ESTANDO, PORTANTO, LIBERADO.

SINCERAMENTE AGRADECIDOS PELA ACOLHIDA QUE FÔR DISPENSADA A ESTA MENSAGEM, APROVEITAMO-NOS DA OPORTUNIDADE PARA REAFIRMAR A VOSSA EXCELÊNCIA E AOS DEMAIS NOBRES VEREADORES, OS NOSSOS PROTESTOS DE ELEVADA CONSIDERAÇÃO E APREÇO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 16 DE DEZEMBRO DE 1970

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI

PREFEITO MUNICIPAL.-